

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 162/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

ÀS COMISSÕES EM:

05 / 10 / 22.



Presidente

Cria no Município de Caieiras o “Atlas da Violência contra as Mulheres, Crianças e Adolescentes”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o “Atlas da Violência contra as Mulheres, Crianças e Adolescentes”, cujo objetivo será o agrupamento de informações e a elaboração de estatísticas sobre as mulheres, crianças e adolescentes vítimas de alguma modalidade de violência.

Art. 2º. Os dados coletados serão utilizados para o aprimoramento das políticas públicas de combate à violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

§ 1º. Os dados poderão ser obtidos junto às Secretarias Municipais, bem como outros Órgãos Estaduais e Federais, bem como em parceria com a iniciativa privada.

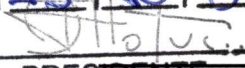
§ 2º. As estatísticas obtidas após a análise dos dados poderão ser divulgadas, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses, sendo vedado, porém, a divulgação de quaisquer informações que exponham as vítimas da violência.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial a fixação de multa na hipótese de descumprimento ao preceituado.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 19 / 10 / 22.



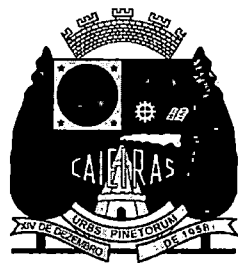
PRESIDENTE

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSEMAR SOARES VICENTE
Vereador "Lagoinha Josi"

